



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 26/2012

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 91 DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ATERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO)

-----BERALDINO JOSÉ VILARINHO PINTO (ENG.º), Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 05 de Março de 2012.-----

-----ORGAOS DO MUNICÍPIO-----

-----ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / PROPOSTA-----

-----Sobre o assunto presente a Proposta, que se transcreve: "Colhida a experiência de funcionamento da Estrutura, Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 253 de 31.12.2010 retificada na 2.ª Série, n.º 12 de 18.01.2011, em vigor desde 1 de Janeiro de 2011, importa proceder a ajustamentos de pormenor na mesma com o fito de a tornar mais ajustada à prossecução das atribuições do município. Nos termos da alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de Outubro proponho que a Câmara Municipal concorde deliberar revogar o n.º 4.1, 4.2 e 4.3 do artigo 5.º e aditar ao artigo 10.º o n.º 2.4, 2.5 e 2.6 e ao artigo 11.º o n.º 2.4 e alterar o artigo 22.º da Estrutura, Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas dos Serviços Municipais. Artigo 10.º 1-(...); 2-(...); 2.1-(...); 2.2-(...); 2.3-(...); **2.4- Da Fiscalização e Apoio Técnico:** a) Acompanhar tecnicamente, através de peritagens e fiscalizações, a evolução das obras; b) Elaborar relatórios de acompanhamento técnico das obras por empreitada ou concessão e promover a sua assinatura por todos os elementos da equipa de fiscalização, assegurando a avaliação da qualidade geral, prazo/percentagem de acabamento e cumprimento das especificações técnicas; c) Elaborar relatórios circunstanciados sobre as acções que realizarem em cumprimento do disposto nos números anteriores e ainda sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objecto da intervenção da Câmara; d) Elaborar autos de medição de trabalhos para processamento de pagamentos; e) Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente: Forças Policiais, Actividades Económicas e Salubridade Pública no âmbito das respectivas atribuições. f) Proceder à elaboração de plantas e cadastros; g) Assegurar a realização e tratamento de levantamentos topográficos; h) Proceder ao acompanhamento topográfico das obras particulares e loteamentos. **2.5 – Da Higiene e Segurança no Trabalho:** a) Promover

estudos e inquéritos destinados a inventariar carências nos domínios da saúde, higiene e segurança no trabalho; b) Planificar a prevenção com um sistema coerente que integre a técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e a influência dos factores ambientais do trabalho; c) Promover formações adequadas aos trabalhadores com o objectivo de diminuir os riscos de acidentes de trabalhos. **2.6 – Do Apoio Administrativo:** a) Prestar apoio administrativo à Unidade Flexível; b) Assegurar o expediente de todo o processamento administrativo dos assuntos inerentes à Unidade Flexível; c) Organizar, movimentar e arquivar os processos que estão afectos à Unidade Flexível; d) Executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço ou que lhe for determinado superiormente. Artigo 11.º - **Unidade Flexível de 2.º Grau de Gestão Territorial** – 1-(...); 2-(...); 2.1-(...); 2.2-(...); 2.3-(...); **2.4 – Do Apoio Administrativo:** a) Prestar apoio administrativo à unidade flexível; c) Organizar, movimentar e arquivar os processos que estão afectos à Unidade Flexível; d) Executar tudo o mais que estiver relacionado com o serviço ou que lhe for determinado superiormente. Artigo 22.º - **Entrada em vigor** – A presente alteração à estrutura, atribuições e competências dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 253 de 31.12 rectificada na 2.ª Série, n.º 12 de 18.01.2011, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou concordar com a proposta do Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Duarte Moreno por motivo de compromissos relacionados com o Município.-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - AGRUPAMENTO 978-GRIJÓ - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - APOIO DE 800,00EUROS PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 115, de 2012.02.02, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Agrupamento 978-Grijó do Corpo Nacional de Escutas é composto por 9 dirigentes e 17 jovens que participam regularmente nas actividades promovidas. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 800,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa para que possam concretizar as actividades nele previsto”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento 978-Grijó – Corpo Nacional de Escutas, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS - ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 562, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 17.10.2011, com a Associação Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, um contrato-

1

programa de desenvolvimento desportivo que, conforme refere a cláusula 1.^a "Constitui objecto do presente contrato-programa a concessão de uma participação financeira, que se destina a garantir o desenvolvimento desportivo das actividades da associação durante a época desportiva 2011/2012, nomeadamente as actividades previstas no plano de actividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas, bem como apoiar a participação dos seus atletas no Campeonato do Mundo na Irlanda e na Macedónia". O Presidente da Associação Desportos de Combate informou, conforme comunicação em anexo, que não vão participar no Campeonato do Mundo na Irlanda e na Macedónia, uma vez que não tinham condições financeiras para poder garantir a presença dos seus 4 atletas. Mais informa o Sr. Presidente da Direcção que tentarão participar, em Março de 2012, num evento Mundial que decorrerá em Torres Novas, sendo que aqui será mais fácil suportar as despesas com a ajuda já aprovada pela Autarquia".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a alteração proposta à cláusula 1.^a do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Desportos de Combate.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL - ORQUESTRA DO NORTE PARA O ANO DE 2012 - VALOR 15.750,00EUROS(VALOR ISENTO DE IVA)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 192, de 2012.02.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: " Tendo em conta o interesse da Educação Musical da população macedense; Tendo em conta a qualidade dos concertos da Orquestra do Norte; Tendo em conta o referido na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja aprovado o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação referida em título. O objecto do Protocolo de Colaboração visa a realização de 3 concertos pedagógicos e 3 concertos gerais no Concelho de Macedo de Cavaleiros. Para a realização dos concertos é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar a sua realização no valor de 15.750,00€, valor isento de IVA. O apoio deve ser pago conforme consta na minuta do protocolo".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DA BELA VISTA - APOIO DE 2.475,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 184, de 2012.02.27, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a

realização de actividades desportivas para os seus associados. Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Bela Vista".-----

-----A Sr.ª Vereadora Eng.ª Silvia Garcia propôs a introdução de uma nova cláusula, uma vez que só na passada quinta-feira, depois de concluída a Ordem do Dia é que lhes chegou uma nova actividade a integrar no Plano da Associação da Bela Vista e que se trata de um Campeonato Nacional de Trialto 4x4. No caso de ninguém se opor iriam incluir a cláusula referida e para esta iriam atribuir um subsídio no valor de 300,00 €.-----

-----Nenhum Senhor Vereador se opôs.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta de Contrato Programa a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Bela Vista, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a inclusão da cláusula proposta pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Silvia Garcia e atribuir um subsídio de 300,00€, para esta actividade.**-----

-----**ACTIVIDADES CULTURAIS 2012 - DESFILES DE CARNAVAL - CUSTO 1.400,00EUROS / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 159, de 2012.02.14, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "De 18 a 21 de Fevereiro vão decorrer os desfiles de Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. No dia 18, às 21.30h, realiza-se um desfile nocturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros e no dia 21, com início às 15.00 horas, no Parque Municipal de Exposições decorre o desfile de Carnaval, ambos com a participação de várias Freguesias e Associações do Concelho. Considerando que a participação nos desfiles acarreta custos e que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "deliberar sobre formas de apoio às freguesias", e que está previsto no Plano e Orçamento de 2012, é proposto, conforme a seguir se refere, serem apoiadas as freguesias participantes nos desfiles nos montantes constantes no quadro abaixo referido para fazer face aos custos e incentivo à sua participação.-----

Junta de Freguesia	Montante
Junta de Freguesia de Castelãos	400,00€
Junta de Freguesia de Vale da Porca	400,00€
Junta de Freguesia de Chacim	200,00€
Junta de Freguesia de Bagueixe	400,00€

Para que o apoio possa ser atribuído em tempo útil é proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o

Sr. Presidente autorize o apoio e seja presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação".-----

-----Sobre o assunto, em 2012.02.16, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Atento o teor da informação e os fundamentos nela invocados, autorizo os apoios propostos. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.02.16.**-----

-----**ACTIVIDADES CULTURAIS 2012 - DESFILES DE CARNAVAL - CUSTO 4.400,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 160, de 2012.02.14, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "De 18 a 21 de Fevereiro vai comemorar-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. No dia 18, com início às 21.30h, vai realizar-se um desfile nocturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros e no dia 21, com início às 15.00 horas, no Parque Municipal de Exposições, vai decorrer o desfile de Carnaval, ambos com a participação de várias Freguesias e Associações do Concelho. Considerando que a participação nos desfiles acarreta custos acrescidos para as Associações e que a Câmara Municipal pode, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)" e "apojar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal (...)", e que está previsto no Plano e Orçamento de 2012, proponho, conforme a seguir se refere, que sejam apoiadas as associações / instituições participantes nos desfiles, nos montantes a seguir referidos para fazer face ao aumento de custos e incentivo à sua participação".-----

Associação / Instituição	Contribuinte	Montante
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	400,00€
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas	502222956	200,00€
Agrupamento 978 do CNE – Grijó	500972052	200,00€
Associação Cultural e Recreativa da Cernadela	501826483	400,00€
Associação Cult. Rec. e Desp. de Vale Pradinhos	501980849	400,00€
CERCIMAC	507149815	400,00€
AJAM	509761984	400,00€
Grupo Desportivo Macedense	503258334	400,00€
Centro Cultural e Recreativo de Limãos	501901299	400,00€
Associação Recreativa e Cultural de Salselas	501644865	200,00€
Santa Casa da Misericórdia de Macedo	500852278	200,00€
Centro Social D. Abílio Vaz das Neves	501206345	200,00€
Centro Social e Paroquial de Talhas	502775009	200,00€
Associação Cultural de Macedense	508850347	400,00€

-----Para que o apoio às associações participantes no desfile de Carnaval possa ser atribuído em tempo útil é proposto, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o Sr. Presidente autorize o apoio e seja presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação".-----

-----Sobre o assunto, em 2012.02.16, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Atento o teor da informação e os fundamentos nela invocados: Autorizo o apoio proposto. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.02.16.**-----

-----**COMISSÃO INSTALADORA DO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 165, de 2012.02.16, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "A Liga dos Combatentes, Rua João Pereira da Rosa, 18, 1249-032 Lisboa, cont. 500816905, criou recentemente um Núcleo em Macedo de Cavaleiros e solicitou a cedência de instalações para consolidação do mesmo. Por deliberação da Câmara Municipal de 07.03.2011 foi cedida a loja n.º 45 do Mercado Municipal. Solicita agora, conforme ofício em anexo, a cedência, também, da loja n.º 43 para que aí funcione o serviço de secretaria do Núcleo. Esta loja está vaga. Dado que a Câmara Municipal pode "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra", conforme refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode ser cedido o espaço. É proposto, com base no artigo 67.º da Lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo de cedência da Loja n.º 43 do Mercado Municipal, à Comissão Instaladora do Núcleo da liga dos combatentes de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Xº CIRCUITO INTERCLUBES DE TIRO AOS PRATOS - PEDIDO DE VIATURA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 194, de 2012.02.28, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, conforme ofício com entrada na Subunidade de Expediente e Arquivo n.º 963 de 22.02.2012, solicita a cedência de uma viatura para efectuar o transporte dos atiradores participantes no Xº Circuitos Interclubes de Tiro aos Pratos, nas provas dos dias 24 e 25 de Março em Chaves; 31 de Março e 1 de Abril em Valpaços; 14 e 15 de Abril em Pedras Salgadas; 21 e 22 de Abril em Celorico de Bastos; 19 e 20 de Maio em Mogadouro; 2 e 3 de Junho em Alijó; 16 e 17 de Junho em Arco de Baúlhe; 30 de Junho e 1 de Julho em Macedo de Cavaleiros e 14 e 15 de Julho em Bragança. Por deliberação da Câmara Municipal de 09.01.2012 foi aprovado um contrato programa onde foi previsto um apoio financeiro de 5.040,00€. No objecto do mesmo

constam as seguintes provas: Campeonato Inter Clubes de Tiro aos Pratos; Torneio de S. Pedro de Tiro aos Pratos e Torneio de Tiro aos Pratos IX Grande Prémio Nordeste Transmontano. Considerando o apoio já atribuído e os constrangimentos financeiros existentes, proponho que não seja disponibilizado o transporte solicitado".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou não disponibilizar o transporte solicitado, pelo Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros para transporte dos participantes no Tiro aos Pratos.**-----

-----**EXPO TRÁS-OS-MONTES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 200, de 2012.02.29, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "O *NERBA* pretende organizar, no Centro Empresarial de Bragança, o evento designado *Expo Trás-os-Montes*, que decorrerá de 19 a 22 de Abril. É um evento que tem (...) "como objectivo primeiro a promoção de todo o património cultural, artesanal, gastronómico e turístico Transmontano" (...) e os produtos a expor serão o azeite, o vinho, doces regionais, enchidos, mel entre outros. Para a realização do evento solicita o *NERBA* à Câmara Municipal um apoio de 2.500,00€ dando como contrapartida 500 (quinhentos) convites e um espaço gratuito no recinto para divulgação das actividades do Município. É uma iniciativa de inegável mérito, mas cujos objectivos se sobrepõem aos delineados para Feira da Caça e do Turismo, por exemplo. Assim é proposto que a Câmara Municipal não apoie a iniciativa porque: O evento é muito próximo temporalmente da Feira da Caça e do Turismo onde é feito um investimento considerável; Há sobreposição de objectivos com as iniciativas do Município e os expositores seriam, eventualmente, os mesmos que participam na Feira da Caça e do Turismo. O público – alvo a atingir seria, certamente, também o mesmo. Além disso, o Município organiza eventos próprios já devidamente consolidados e para conseguir diversificar os públicos para visitar o Concelho tem participado em eventos fora da região como é o caso da *Expo Galicia*, *Feira de Turismo de Vigo*; na *Intur*, *Feira Internacional de Turismo de Valladolid*; na *BTL*, *Feira Internacional de Turismo de Lisboa* e na *FAMTRIP* de *Valdeorras* que visa a criação de uma rede de promoção de produtos tradicionais da Galiza e Norte de Portugal".-----

-----Relativamente ao assunto o **Sr. Vereador Rui Vaz** disse que concordam tendo em conta a argumentação técnica dada na informação e o que disse o Sr. Presidente sobre a presença da *DESTIQUE* neste evento pois por esta via também estará representado o Município de Macedo.-----

-----**DELIBERAÇÃO: De acordo com o teor da informação a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou não apoiar a iniciativa proposta pelo *NERBA*.**-----

-----**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO**-----

-----**CEDÊNCIA GRATUITA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 55, de 2012.02.29, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: "*Junto ofício da Associação Cultural*,

Recreativa e Desportiva do Mogrão, solicitando transporte gratuito para a época desportiva 2011/2012 do Campeonato Distrital de Futsal feminino. Considerando a importância da representação desportiva inerente às diversas deslocações para o prestígio e conhecimento do Município de Macedo de Cavaleiros; Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; considerando a competência lúdica, cultural, desportiva e até social, inerente ao apoio e acompanhamento da Associação atrás citada, proponho que seja concedido gratuitamente autocarro de 17 lugares, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, à equipa de futsal feminino da Associação acima citada para a disputa de jogos do campeonato em que esteja integrada".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ceder gratuitamente o Autocarro Municipal de 17 lugares à equipa de futebol feminino da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, para a época desportiva 2011/2012 do Campeonato Distrital de Futsal Feminino.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 141, de 2012.02.17, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 8349 – Berta de Jesus Alves Santos, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa aos meses de Novembro a Dezembro de 2009, Janeiro a Dezembro de 2010 e Janeiro a Dezembro de 2011. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 20 (vinte) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Março de 2012 e termino em Outubro de 2013. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 28,47€ e as restantes (dezanove) no valor de 28,53€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações de acordo com a informação à munícipe Berta de Jesus Alves Santos.**-----

-----**ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DA LOJA N.º 30 NO MERCADO MUNICIPAL / ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 149, de 2012.02.20, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: "Dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 23.01.2012, procedeu-se à arrematação em hasta pública da loja supra

referida. Foram cumpridos os pontos do art.º 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, incluindo o pagamento de 30% do valor da arrematação, devendo o restante ser pago nos oito dias seguintes, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito. Do acto público junta-se a respectiva acta podendo a Câmara Municipal proceder à adjudicação da loja n.º 30 do Mercado Municipal à licitante Olívia Maria Moura Vinhas".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou atribuir o direito de ocupação a título precário da Loja n.º 30 do Mercado Municipal à licitante Olívia Maria Moura Vinhas.**-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 19 de Março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,


Beraldino José Vilarinho Pinto (Eng.º)

